



Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Decreto do Chefe do Executivo n.º 002, de 10 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo do ano de 2024 no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º 442/2017, de 21 de fevereiro de 2017, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º A menor remuneração paga aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados temporariamente, para jornada integral, durante o ano de 2024, é de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em conformidade com o que disposto no inciso IV do artigo 6º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO